

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA INGRESSO 2025

ADITAMENTO 004 AO EDITAL Nº 001, DE 05 DE AGOSTO DE 2024 ENEM

A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) da Universidade de Franca (UNIFRAN), no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o **Processo Seletivo 2025** para ingresso no Curso de Graduação em Medicina.

Art. 1º Atualiza-se os itens:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente aditamento estabelece as normas para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso no 1º semestre de 2025 no Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Franca (UNIFRAN), reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 970, de 06/09/2017 (DOU 08/09/2017), com a oferta de **20 (vinte) vagas remanescentes**, com funcionamento no *campus* sede.

Parágrafo único. Havendo alteração de vagas por atos legais do MEC ou dos órgãos colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

1.1. As vagas em oferta destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio do sistema de média **ENEM**.

1.2. A execução de todas as etapas inerentes à opção de utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**), realizado no período de 2010 a 2024, serão de responsabilidade da Universidade.

1.3. A nota mínima de corte para os candidatos que se inscreverem via **ENEM** será de 400 pontos.

Art. 3º O Processo Seletivo Vestibular de 2025, para ingresso no Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Franca, destina-se a candidatos que possuam o certificado de conclusão do ensino médio ou que comprovem a conclusão até 31 de dezembro de 2024, **obrigatoriedade para a matrícula no curso**.

Art. 8º As inscrições para o **Processo Seletivo ENEM** serão feitas exclusivamente pelo site www.unifran.edu.br mediante o preenchimento da ficha de inscrição, colocando o ano de ENEM realizado e o pagamento da taxa por meio de boleto bancário.

§1º As inscrições do ENEM, serão realizadas no período de **12/03/2025 a 21/03/2025** e o valor de taxa será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

§2º A inscrição só será válida após o pagamento do valor da taxa e a devida compensação bancária.

§3º Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados obrigatórios.

CAPÍTULO V - DAS MATRÍCULAS

Art. 45. A matrícula dos candidatos classificados e habilitados no Processo Seletivo **ENEM**, para as vagas do ano letivo de 2025 do Curso de Graduação em Medicina, poderá ser realizada de forma *online*, conforme o calendário e os seguintes critérios:

I - Primeira chamada **ENEM (24/03/2025 a 26/03/2025)** para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas.

Art. 2º. Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em edital publicado por meio da Resolução Reitoria nº072/2024.

Franca, 12 de março de 2025.



Inês Barreto de Almeida
Comissão Permanente de Processo Seletivo